



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro
Praça Dr. Teixeira Brandão, 32- CEP 27.370-330
Centro - Quatis-RJ
(024) 3353-2806 – camara.quis@cmquis.rj.gov.br

LEI Nº 789 de 04 de dezembro de 2012.

EMENTA: Denomina Estrada Francisco Fonseca.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA**, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Estrada Francisco Fonseca a Estrada Municipal que liga a Estrada Estadual RJ 159 (Joaquim Leite) a Estrada Quatis/São Joaquim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 04 de dezembro de 2012.


José Laerte d'Elias
Prefeito